



PROJETO DE LEI

Declara de utilidade pública o Centro de Reabilitação Luz e Vida - CVL, de Braço do Norte e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual o Centro de Reabilitação Luz e Vida - CVL , com sede no Município Braço do Norte.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

ANEXO ÚNICO
(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO
ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

.....
Braço do norte

.....
LEIS

.....
Centro de Reabilitação Luz e Vida - CVL
.....

(NR)"

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de utilidade pública o Centro de Reabilitação Luz e Vida – CLV, com sede no município de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, cuja atuação tem se mostrado de relevância para a promoção da saúde pública e o bem-estar social da população.

O CLV é uma associação civil que tem por objeto o tratamento, a recuperação e a reinserção social de pessoas dependentes de substâncias psicoativas, conforme disposto em seu Estatuto Social (Capítulo I, Art. 2º). A entidade atua prestando serviços gratuitos à comunidade e promovendo ações voltadas à saúde, cidadania e inclusão social.

Entre seus objetivos destacam-se:

- A recuperação de dependentes químicos por meio de tratamento terapêutico e acompanhamento multiprofissional;
- A reinserção dos acolhidos no mercado de trabalho e no convívio social;
- A promoção da assistência social e de parcerias com entidades públicas e privadas para aprimoramento das práticas de cuidado e prevenção;
- A promoção do voluntariado e o apoio às famílias dos acolhidos, fortalecendo a rede de apoio ao tratamento.

Ao reconhecer o CLV como de utilidade pública, o Poder Legislativo contribui com o fortalecimento da rede de atenção às pessoas em situação de vulnerabilidade social e dependência química, além de possibilitar à entidade maior acesso a parcerias e recursos públicos que ampliarão seu alcance e sua capacidade de atendimento.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Deputado Pepê Collaço



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Felippe Luiz Collaço**, em
03/04/2025, às 10:47.
